

da Comissão
Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 002/99

DE 07 DE JUNHO DE 1999.

CONSTITUI COMISSÃO
ESPECIAL PARA REVISÃO
DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

Considerando que o Município de Rondon do Pará se rege por Lei Orgânica Municipal, que deverá atender os princípios estabelecidos na Constituição Federal e os preceitos nominados no art. 29 da Lei Maior;

Considerando que o Congresso Nacional já promulgou vinte (20) Emendas Constitucionais e seis (06) Emendas Constitucionais de Revisão;

Considerando que as alterações introduzidas na Lei Máxima impõe a adequação da Lei Orgânica às normas constitucionais vigentes;

Câmara Municipal de Rondon do Para, expressão legítima da democracia representativa, aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para estudo e formalização de proposta modificadora da Lei Orgânica Municipal, adequando-a à Legislação constitucional vigente.


Art. 2º - Fica a presidência da Câmara autorizada a editar o ato específico de designação dos membros dessa Comissão e o prazo para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Plenário Jonas Nogueira Neto, em 07 de Junho de 1999.



Edilson Oliveira Pereira
Presidente



Etelvino Q. M. Azevedo
1º Secretário



Geraldo Alves de Lana
2º Secretário